

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº. 5, 18 DE JANEIRO DE 2019

Aprova a Estimativa da Receita do Estado, a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para os Grupos de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei nº. 8.757, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada a Estimativa da Receita do Estado, a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para os Grupos de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2019, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

I - Anexo 1 - meta quadrimestral da receita do Estado, com especificação em metas bimestrais de arrecadação, desdobradas pela origem dos recursos;

II - Anexo 2 - quotas orçamentárias mensais, discriminando as despesas por unidade orçamentária, programa, grupo de despesa e fonte de f nanciamento;

III - Anexo 3 - cronograma de pagamento mensal das despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa.

Art. 2º. Fica incorporada a quota orçamentária aprovada pelo Decreto nº 2, de 08 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.777 de 10/01/2019, na programação orçamentária de desembolso dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de que trata o presente Decreto.

Art. 3º. As quotas orçamentárias mensais de que trata o Inciso II do artigo 1º serão disponibilizadas mensalmente no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), em observância ao § 4º do artigo 44, da LDO/2019.

Art. 4º. As quotas orçamentárias para a categoria econômica Despesas de Capital, serão aprovadas por meio de Decreto específico do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - As alterações nas quotas orçamentárias de que trata o inciso II do artigo 1º deste Decreto, devem ocorrer somente no mês de março e serão formalizadas mediante Portaria do titular da SEPLAN, após comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º. Ficam excepcionalizadas do prazo estabelecido para alterações nas quotas orçamentárias incluídas no Anexo 2 as despesas relativas à Exercícios Anteriores, autorizadas pelas Secretarias SEPLAN, SEFA e SEAD, bem como, quaisquer despesas urgentes e inadiáveis.

§ 2º. A exceção estabelecida no § 1º deste artigo será formalizada por meio de Portaria do titular da SEPLAN, no mês de sua aprovação.

Art. 6º - As quotas orçamentárias para os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e demais órgãos constitucionais independentes, serão autorizado por ato próprio de seus titulares, observado o limite da receita conforme art. 17 da LDO/2019.

Parágrafo único. As alterações nas quotas orçamentárias referidas neste artigo, relativas aos repasses legais do tesouro estadual, f cam condicionadas ao encaminhamento pelo Poder Executivo da indicação de excesso de arrecadação no presente quadrimestre.

Art. 7º - Os créditos suplementares autorizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme o disposto no art. 49, da LDO, que implicarem em adição de quotas orçamentárias serão incluídas no mês de sua aprovação por meio de Portaria do titular da SEPLAN.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de janeiro de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado do Pará

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

ANEXO 1 DO DECRETO Nº 5, DE 18 DE JANEIRO DE 2019
META QUADRIMESTRAL DA RECEITA DO ESTADO PELA ORIGEM DOS RECURSOS
1º QUADRIMESTRE - 2019

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000, e § 1º do Art. 44 da LDO/2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00					
	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	TOTAL
RECEITA CORRENTE	1.843.728.301	1.911.165.537	3.754.893.838	1.674.685.046	1.797.140.180	7.226.719.064
Receita Tributária	1.168.192.287	1.078.719.017	2.246.911.304	1.074.800.461	1.120.896.239	4.442.608.004
Receita de Contribuições	81.818.944	81.818.944	163.637.888	81.818.944	81.818.944	327.275.776
Receita Patrimonial	38.960.223	5.290.734	44.250.957	2.826.327	54.894.964	101.972.248
Transferências Correntes	536.327.678	723.407.420	1.259.735.098	502.760.871	524.307.938	2.286.803.907
Outras Receitas Correntes	18.429.169	21.929.422	40.358.591	12.478.443	15.222.095	68.059.129
RECEITA DE CAPITAL	31.756.132	45.280.982	77.037.114	49.102.092	59.303.489	185.442.695
Operações de Crédito	26.689.979	40.100.722	66.790.701	41.066.999	51.579.627	159.437.327
Alienação de Bens	-	332.636	332.636	31.067	-	363.703
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	5.066.153	4.847.624	9.913.777	8.004.026	7.723.862	25.641.665
RECEITA VINCULADA DO TESOUREO	262.771.425	258.023.567	520.794.992	235.112.463	261.826.879	1.017.734.334
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	239.259.967	256.500.980	495.760.947	249.690.439	263.325.395	1.008.776.781
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	85.536.526	85.052.430	170.588.956	84.178.675	88.860.157	343.627.788
TOTAL BRUTO	2.448.796.194	2.541.921.039	4.990.717.233	2.283.319.875	2.460.381.954	9.734.419.062
DEDUÇÃO DA RECEITA	257.451.020	275.913.008	533.364.028	231.511.982	241.664.639	1.006.540.649
Dedução FUNDEB - ICMS, IPVA, ITCD	152.764.494	139.671.941	292.436.436	138.075.107	143.904.107	574.415.650
Dedução FUNDEB - FPE,IPI, DESON.	104.686.525	136.241.067	240.927.592	93.436.875	97.760.532	432.124.999
TOTAL LÍQUIDO	2.191.345.174	2.266.008.031	4.457.353.205	2.051.807.893	2.218.717.315	8.727.878.412

Fonte:SEFA

ANEXO 2 DO DECRETO Nº 5, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2019				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFENSORIA PÚBLICA		100,00	2.850.100,00	2.850.100,00	2.850.100,00	8.550.400,00
Defensoria Pública		100,00	2.850.100,00	2.850.100,00	2.850.100,00	8.550.400,00
Outras Despesas Correntes		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Despesas Ordinárias						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV	0254	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	2.850.000,00	2.850.000,00	2.850.000,00	8.550.000,00
Folha de Pessoal						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV	0254	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	3.750.000,00
	0258	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	4.800.000,00
DEFESA SOCIAL		242.711.554,94	235.309.455,47	235.502.745,94	235.527.593,95	949.051.350,30
CBM		20.871.973,00	20.877.639,00	20.894.979,00	20.883.923,00	83.528.514,00
Outras Despesas Correntes		4.008.323,00	4.013.989,00	4.031.329,00	4.020.273,00	16.073.914,00
Contrato Global						
	0101	405.006,46	198.379,94	209.782,16	383.639,86	1.196.808,42
	0106	332.858,00	318.524,00	315.864,00	304.808,00	1.272.054,00
DEA						
	0101	20.045,72	83.237,36	163.215,36	47.024,93	313.523,37
Despesas Ordinárias						
	0101	3.250.412,82	3.413.847,70	3.342.467,48	3.284.800,21	13.291.528,21
Pessoal e Encargos Sociais		16.863.650,00	16.863.650,00	16.863.650,00	16.863.650,00	67.454.600,00
Folha de Pessoal						
	0101	16.863.650,00	16.863.650,00	16.863.650,00	16.863.650,00	67.454.600,00
CPC		8.316.025,00	8.316.025,00	8.316.025,00	8.316.025,00	33.264.100,00
Outras Despesas Correntes		2.142.450,00	2.142.450,00	2.142.450,00	2.142.450,00	8.569.800,00
Contrato Estimativo						
	0101	768.640,78	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	5.088.640,78
DEA						
	0101	671.359,22	0,00	0,00	0,00	671.359,22
Despesas Ordinárias						
	0101	702.450,00	702.450,00	702.450,00	702.450,00	2.809.800,00
Pessoal e Encargos Sociais		6.173.575,00	6.173.575,00	6.173.575,00	6.173.575,00	24.694.300,00
Folha de Pessoal						
	0101	6.173.575,00	6.173.575,00	6.173.575,00	6.173.575,00	24.694.300,00
DETRAN		28.205.000,00	26.005.000,00	26.005.000,00	26.005.000,00	106.220.000,00
Outras Despesas Correntes		19.405.000,00	17.205.000,00	17.205.000,00	17.205.000,00	71.020.000,00
Contrato Estimativo						
	0261	16.915.000,00	14.715.000,00	14.715.000,00	14.715.000,00	61.060.000,00
Despesas Ordinárias						
	0261	2.490.000,00	2.490.000,00	2.490.000,00	2.490.000,00	9.960.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		8.800.000,00	8.800.000,00	8.800.000,00	8.800.000,00	35.200.000,00
Folha de Pessoal						
	0261	8.800.000,00	8.800.000,00	8.800.000,00	8.800.000,00	35.200.000,00
Enc. CBM		62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	248.000,00
Outras Despesas Correntes		62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	248.000,00
Contrato Global						
	0101	19.200,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	76.800,00
Despesas Ordinárias						
	0101	42.800,00	42.800,00	42.800,00	42.800,00	171.200,00
FASPM		621.276,00	346.164,00	589.700,00	619.358,00	2.176.498,00
Outras Despesas Correntes		621.276,00	346.164,00	589.700,00	619.358,00	2.176.498,00
Contrato Estimativo						
	0101	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
	0151	581.276,00	306.164,00	549.700,00	579.358,00	2.016.498,00
FISP		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Outras Despesas Correntes		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Contrato Estimativo						